



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.168/2012

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terra, na localidade denominada "Chácara do Morro", hoje conhecido como Parque de Exposição, no Bairro Ideal, nesta Cidade e Comarca de São Mateus, medindo **450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)**, confrontando-se: ao norte, com via pública; ao sul, com Prefeitura Municipal de São Mateus; a leste, com o SESC; e a oeste, com a Prefeitura Municipal de São Mateus; de propriedade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Autarquia Federal de Regime Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República, com sede na SCEN – Setor Club Esp. Norte, Trecho 02, s/nº, Edifício sede IBAMA, sala 129, Asa Norte, Brasília-DF, CNPJ/MF nº. 03.659.166/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **GUANADIR GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, Superintendente do IBAMA nomeado através da Portaria do Ministério do Estado do Meio Ambiente nº. 175, de 29/05/2012, publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2012, portador do RG nº. 796.382 SSP/ES, CPF/MF nº. 003.731.527-79, residente e domiciliado na Av. Des. Santos Neves, 1289, Praia do Canto, Município de Vitória-ES, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus, matrícula nº. 17.516, livro 02, constante do processo administrativo nº. 007.957, de 09/05/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU ROBERTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete, desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011